



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2019/10.16.001-PMM,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MOCAJUBA E A EMPRESA  
AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA – EPP.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, CEP: 68.420-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, Portador do RG nº 4135490 e CPF: 327.442.002-63, residente e domiciliado à Rua Lauro Sabá, Bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **PREFEITO** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA – EPP**, CNPJ nº **09.143.958/0001-06**, com sede à Rua Magalhães Barata, nº 610, Bairro Campina, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Constantina Conceição Rodrigues de Almeida**, brasileira, divorciada, Portadora do RG nº 1309186-PC/PA (2ª via) e CPF nº 076.490.292-04, residente e domiciliada à Travessa do Chaco, nº 1790, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-541, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2019/10.16.001-PMM**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2019.PMM.SEPLAN**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) do Contrato nº 2019/10.16.001-PMM, conforme previsto em sua Cláusula Quinta.
- 1.2. Pelo presente Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato nº 2019/10.16.001-PMM, pelo período de **16 de outubro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**.
- 1.3. O Valor Total inicial do Contrato nº 2019/10.16.001-PMM que era de R\$ 2.194.085,00 (dois milhões cento e noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais), com o acréscimo de **R\$ 526.580,40 (Quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, passa a ter o valor total de R\$ 2.720.665,40 (Dois milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a partir da data de assinatura deste instrumento, nos seguintes termos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | CONTRATO INICIAL |                |                  | ACRÉSCIMO DE 24% |                |                |
|-------------|----------------------|-------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|----------------|
|             |                      |       | QUANT. (LT)      | VL.UNIT. (R\$) | VL.TOTAL (R\$)   | QUANT. (LT)      | VL.UNIT. (R\$) | VL.TOTAL (R\$) |
| 01          | GASOLINA COMUM       | SHELL | 127.000          | 4,75           | 603.250,00       | 30.480           | 4,75           | 144.780,00     |
| 02          | ÓLEO DIESEL COMUM    | SHELL | 296.500          | 4,15           | 1.230.475,00     | 71.160           | 4,15           | 295.314,00     |
| 03          | ÓLEO DIESEL S-10     | SHELL | 85.800           | 4,20           | 360.360,00       | 20.592           | 4,20           | 86.486,40      |
| VALOR TOTAL |                      |       |                  |                | R\$ 2.194.085,00 | R\$ 526.580,40   |                |                |
| VALOR FINAL |                      |       |                  |                | R\$ 2.720.665,40 |                  |                |                |

1.3. O objeto do Contrato inicial é Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício/2020

**Unidade Orçamentária: 0106** – Secretaria Municipal de Administração.

**Função Programática: 04 122 0002 2.014** – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

**Fonte: 10010000** – Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentária: 0112** – Sec. Mun. Agricultura, Ind. e Comercio.

**Função Programática: 20 122 0012 2.046** – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio.

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

**Fonte: 10010000** – Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentária: 0110** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Função Programática: 04 122 0011 2.032** – Gestão da Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

**Fonte: 10010000** – Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentária: 0110** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Função Programática: 15 452 0011 2.035** – Manutenção dos Serviços Urbanos e Rurais.

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

**Fonte: 10010000** – Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentária: 0107** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Função Programática: 04 123 0002 2.019** – Gestão da Secretaria Municipal Finanças.

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

**Fonte: 10010000** – Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentária: 0111** – Sec. Mun. Segurança e Mobilidade Urbana.

**Função Programática: 06 122 0002 2.041** – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

**Fonte: 10010000** – Recursos Ordinários.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso IV e Art. 65, inciso I, alínea “b” §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o incorpora.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 01 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
COSME MACEDO PEREIRA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA – EPP  
CNPJ nº 09.143.958/0001-06  
Constantina Conceição Rodrigues de Almeida  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_